

DEPRESSÃO KRISTIN

MEDIDAS DE APOIO DECIDIDAS PELO CONSELHO DE MINISTROS

Em reunião realizada em Leiria, com a participação da AIP e das três associações regionais dos territórios mais afetados pela depressão Kristin – NERLEI; NERSANT e NERC, foram objeto de análise as medidas de apoio aprovadas pelo Governo, após avaliação dos impactos que o fenómeno produziu na capacidade operativas das empresas.

A. Apreciação geral

As medidas aprovadas pelo Governo correspondem global e positivamente às necessidades mais imediatas, intervindo nas áreas mais críticas para a rápida reposição das capacidades produtivas das empresas impactadas.

A rapidez da disponibilização dos apoios às empresas e o apoio, com incentivos adequados, à intervenções- instrumentos de recuperação empresarial de maior dimensão constituem, nesta fase, as principais preocupações das associações presentes na reunião.

B. Questões específicas

- Linhas de Crédito- instrumentos relevantes no financiamento da tesouraria das empresas afetadas; sugere-se a redução do “time to market” com a criação de *slots* em linhas já em funcionamento, em lugar da criação de novas linhas
- Moratórias de empréstimos – medida muito importante, importando antecipar questões com o Banco de Portugal, para se evitar a equivalência com situações de “*default*”; à semelhança do que se fez nas medidas do COVID; sugere-se ainda a aplicação de uma moratória até final de 2026, de todas as amortizações de empréstimos reembolsáveis contratados no âmbito de fundos estruturais.
- Moratória Fiscal, Segurança Social e Simplificação Lay-Off – medidas relevantes para as empresas, importando, porém, esclarecer o alcance e o

detalhe da medida, com particular ênfase para a necessidade de um prazo mínimo de seis meses para a moratória fiscal.

- Dispensa de Licenciamento e Compromisso de Seguradoras no prazo para Peritagens – medidas muito positivas, carentes de maior precisão.
- Afetação orçamental Infraestruturas de Portugal. CCDR/Municípios e Património Cultural – medidas positivas que favorecem a melhoria de contexto, registando-se, no entanto, a ausência de referência às comunicações, fator que tem perturbado o funcionamento das empresas.
- Subvenções até 10.000€ Agricultura/Floresta – medida bem calibrada e de importância vital, devendo, no entanto, ser extensível a todos os outros setores comércio, turismo, serviços e indústria (só para microempresas)

C. Proposta de novas medidas

- No pacote de medidas aprovado, o investimento de recuperação/reposição de capacidades produtivas afetadas pela Depressão Kristin apenas é financiado por Linhas de Crédito, ou seja, por incentivos de baixa intensidade de apoio.

Nas empresas com maior grau de prejuízo e afetação mais profunda das suas capacidades produtivas, estamos na presença de investimentos com taxas de retorno que só serão viáveis se aliadas a níveis de subsidiação mais fortes, a fundo perdido.

O Decreto-Lei 4/2023 criou um diploma-quadro para responder a situações de calamidade declarada pelo Governo. Através de Portaria, os apoios não reembolsáveis são “modulados” para cada situação, definindo territórios e setores cobertos, bem como os recursos financeiros.

As associações participantes na reunião sugerem a aplicação, aos territórios afetados, pela depressão Kristin do Sistema de Reposição de Capacidades Produtivas ao abrigo do Decreto-Lei nº 4/2023, disponibilizando por esta via um sistema de incentivos para o investimento de recuperação e reposição de empresas de todos os setores.



- Reprogramação (recalendarização e adequação dos investimentos) dos contratos de incentivos com as empresas afetadas e aceleração de pagamentos de incentivos, com processamento de reembolsos e adiantamentos, quando não for possível cumprir prazos legais.

Leiria, 2 de fevereiro de 2026.